

DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que o “local” onde será executado a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade de Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, com recursos de repasses do Orçamento Geral da União - OGU, pertencente ao Município de Barreira.

Descrição do imóvel - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 541.100,155 m e N: 9.525.899,928 m; confrontando Lado Norte, com Espólio de Martins Torres da Gama, segue por Linha Imaginária com azimute 97° 22' 00,53" e distância de 100,077m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 541.199,406 m e N: 9.525.887,096 m; confrontando Lado Este, com Espólio de Martins Torres da Gama, segue por Linha Imaginária com azimute 188° 52' 09,36" e distância de 100,000m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 541.183,988 m e N: 9.525.788,292 m; confrontando Lado Sul, com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 354, segue por cerca de arame com azimute 266° 34' 26,82" e distância de 10,928m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 541.173,080 m e N: 9.525.787,639 m; confrontando Lado Sul, com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 355, segue por cerca de arame com azimute 269° 12' 41,36" e distância de 82,620m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 541.090,467 m e N: 9.525.786,502 m; confrontando Lado Sul, com Faixa de Domínio da Rodovia Estadual CE 356, segue por cerca de arame com azimute 284° 24' 34,84" e distância de 11,573m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 541.079,258 m e N: 9.525.789,382 m; confrontando Lado Oeste, com Espólio de Martins Torres da Gama, segue por Linha Imaginária com azimute 10° 42' 16,42" e distância de 112,503m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Barreira (CE), 25 junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MÁRCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:07:45 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

(*) Código Civil Lei nº 10.406, de 10/01/2002

Art. 98 - São Públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os demais são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99 - São bens públicos:

I – os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

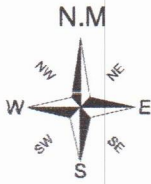
II – os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive de suas autarquias;

III – os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma das entidades.

Art. 100 - Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CCF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



POINT	EASTING	NORTHING
P1	541100.1547	9525899.9276
P2	541199.4055	9525887.0963
P3	541183.9877	9525788.2920
P4	541173.0797	9525787.6385
P5	541090.4671	9525786.5020
P6	541079.2583	9525789.3820



FRANCISCO
 GIORDANO
 IBIAPINA
 RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759
 697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 Nº: CN=FR, O=ICP-Brasil, CN=ICP
 Certificado Digital PF A1, OU=Videconferência, OU=Assinatura
 Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
 IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 Razão: Eu sou o autor deste documento

SISTEMA GEODESICO DE REFERENCIA; SIRGAS 2000 - BRASIL		VÉRTICE	FRENTE
FUSO (INTERVALO) MERIDIANO CENTRAL: 24 (- 36°)- 42°)-39°		COORD X:	W 38°37'47,26"
PROJETO: LEVANTAMENTO DE UMA ÁREA DESMEMBRADA		COORD Y:	S 04°17'24,57"
SITO: SÍTIO BOM JESUS NA RODOVIA ESTADUAL CE 354 "RUA FÉLIX PEREIRA"		PRANCHA:	01/02
BAIRRO: OLARIA	CIDADE: BARREIRA	ESTADO: CEARA	
ESC.: 1/2.000	DATA: 17 / 02 / 2025	Desenho: Nilson Maia	AREA: 10.967,691 m2
			PERIMETRO 417,701 m



FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759
697315

SISTEMA GEODESICO DE REFERENCIA; SIRGAS 2000 - BRASIL		VÉRTICE	FRENTE
FUSO (INTERVALO) MERIDIANO CENTRAL: 24 (- 36° - 42°)-39°		COORD X:	W 38°37'47,26"
PROJETO: LEVANTAMENTO DE UMA ÁREA DESMEMBRADA		COORD Y	S 04°17'24,57"
SITO: <i>SITIO BOM JESUS NA RODOVIA ESTADUAL CE 354 "RUA FÉLIX PEREIRA"</i>		PRANCHA:	02/02
BAIRRO: OLARIA	CIDADE: BARREIRA	ESTADO: CEARA	
ESC.: 1/2.000	DATA: 17 / 02 / 2025	Desenho: Nilson Maia	AREA: 10.967,691 m2
			PERIMETRO 417,701 m

DECLARAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Barreira/CE, 28 de Maio de 2025

Atesto para os devidos fins de direito e prova que a RODOVIA CE-354, BAIRRO OLARIA, na sede do Município de Barreira – CE, onde será realizado a construção de uma escola de tempo integral, é empregado o sistema estático de fossas sépticas e sumidouros individuais.



Francisco Célio Rodrigues Lino
Secretário de Infraestrutura do município de Barreira-CE



DECLARAÇÃO

A empresa SERVMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.466.368/0001-31, situada na Rua 7 do Residencial Campo dos Ingleses Nº 87 – Jardim Cearense – Fortaleza – CE, através do seu representante legal, Carlos Raylson Cirilo, inscrito no CPF 068.909.343-85, DECLARA, para os devidos fins e para a Prefeitura Municipal de Barreira, Estado do Ceará, que é feita a coleta de resíduos sólidos na Rodovia CE-354 na localidade de Olaria, sob a vigência do Contrato 1001/2025 que tem como objeto em sua descrição a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Barreira/CE, 27 de maio de 2025

SERVMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 55.466.368/0001-31

CARLOS RAYLSON
CIRILO
LIMA:06890934385

Assinado de forma digital
por CARLOS RAYLSON
CIRILO LIMA:06890934385

Carlos Raylson Cirilo
Sócio-Administrador
CPF: 068.909.343-85

SERVMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 55.466.368/0001-31

Rua 7 do Residencial Campo dos Ingleses Nº 87–Jardim Cearense–Fortaleza–CE
servmaq.locacoes@gmail.com - (88) 981302878

DECLARAÇÃO DE SPT

Eu, **FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**, engenheiro civil, RNP nº 0607762110, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA – CNPJ 12.459.632/0001-05**, Responsável Técnico pelo Projeto **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (FNDE ESCOLA DE 09 SALAS TÉRREA) NA LOCALIDADE DE OLARIA - BARREIRA/CE – OPERAÇÃO 1096481-98**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **964187**, venho, por meio deste documento, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, **DECLARAR** que o projeto de fossa e sumidouro utilizado é compatível com o ensaio de infiltração apresentado.

**FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575
9697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste
documento

DECLARAÇÃO DE SONDAGEM

Eu, **FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**, engenheiro civil, RNP nº 0607762110, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA – CNPJ 12.459.632/0001-05**, Responsável Técnico pelo Projeto **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (FNDE ESCOLA DE 09 SALAS TÉRREA) NA LOCALIDADE DE OLARIA - BARREIRA/CE – OPERAÇÃO 1096481-98**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **964187**, venho, por meio deste documento, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, **DECLARAR** que o projeto de fundações utilizado é compatível com o relatório de sondagem a percussão apresentado.

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SingularID Multipla, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

PARECER DE RESPOSTAS

DOCUMENTAÇÃO:

Pendências 1, 2, 3, 8, 9, 10 e 11 - todos os arquivos ajustados e anexados.

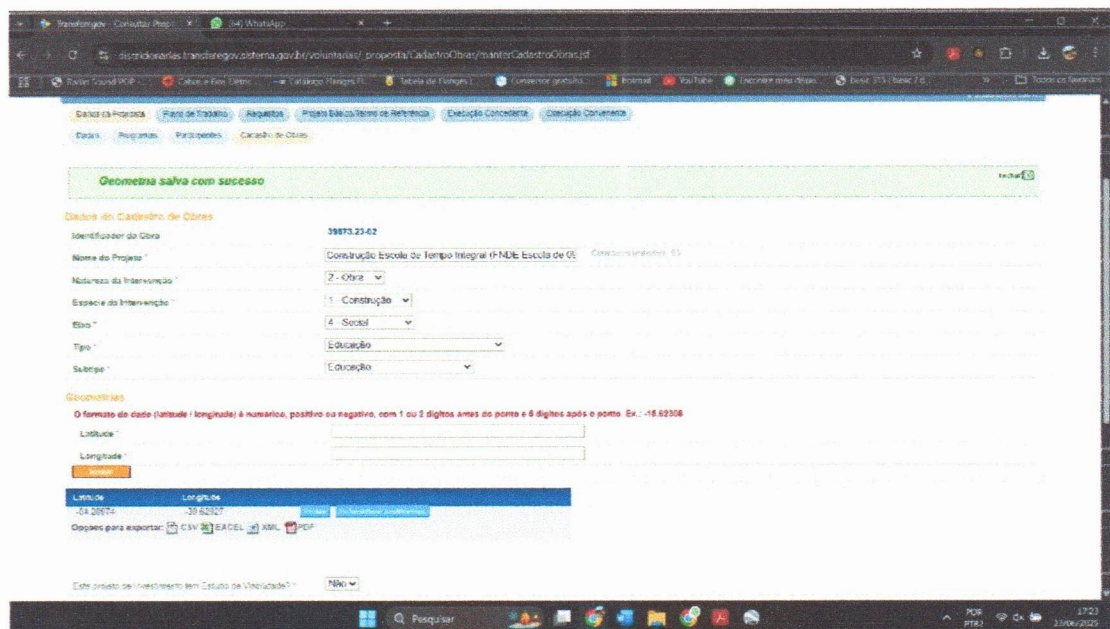
Pendência 4 – declaração feita e anexada

Pendência 5 – declaração feita e anexada

Pendência 6 - declaração feita e anexada

Pendência 7 - Atualizar as coordenadas no cadastro de obras do TGOV, a coordenada corresponde à um terreno do outro lado da rodovia.

Resposta: alteração realizada conforme mostra abaixo:



Pendência 12 – ajustado

ORÇAMENTO:

Pendência 1 – valor do QCI ajustado ao da PO

Pendência 2 – compatibilizado

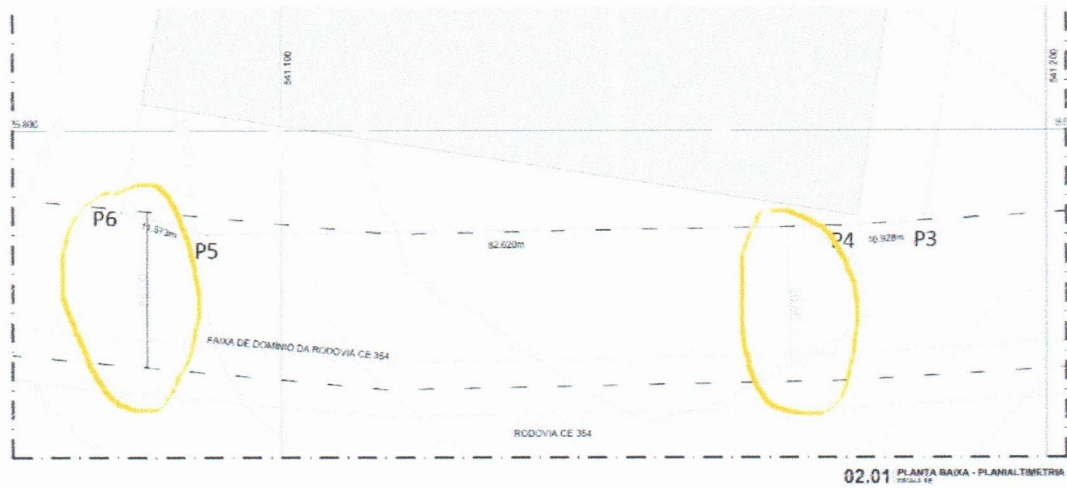
Pendência 3 – percentual do ADM no cronograma ajustado ao executado da obra

Pendência 4 – compatibilizado (anexado)

PROJETO:

Pendencia 1 – Será protocolado junto SOP para análise e aprovação. O processo estará aprovado junto a SOP até a ocorrer o processo de licitação.

Na prancha 02/02 está a cola do eixo da via até o final da faixa de domínio.



02.01 PLANTA BAIXA - PLANALTIMETRIA
FOLHA 14

POINT	EASTING	NORTHING
P5	541120.2347	4521809.9376

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
 CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CPF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 1096481-98 (964187)

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL (FNDE ESCOLA DE 09 SALAS TÉRREA) NA LOCALIDADE DE OLARIA - BARREIRA/CE.

Valor Global: R\$ 9.573.302,59

Valor de repasse: R\$ 9.477.290,46

Valor de contrapartida: R\$ 96.012,13

Vigência: 60 meses

Início da vigência: 19/07/2024

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Alinhado ao Ministério Gestor (FNDE), que valoriza bastante a acessibilidade e a mobilidade, com a execução da obra de construção de uma escola de tempo integral de 9 salas, a Prefeitura objetiva:

1. Incentivar a educação no município por meio desse novo equipamento;
2. Agregar serviços que atendam às necessidades dos usuários;
3. Melhorar a qualidade de vida da população;
4. Criação de grandes empreendimentos urbanos, será um atrativo para a comunidade local e visitantes;
5. Promover melhor interligação com os diferentes modais de transporte e com as cidades vizinhas;

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Criação de novos empreendimentos comerciais como lanchonetes, padarias e restaurantes, lojas e mercearias em geral;
2. Geração de empregos diretos / indiretos pelo comércio a ser incrementado;
3. Aumento da renda familiar das famílias do entorno do empreendimento;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 16/04/2025
M. J. A. S.
RECEBIDA

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa do tempo de vida útil do objeto é de 12 anos, com a previsão de manutenções periódicas semestrais para a sua longevidade.

A Secretaria de Infraestrutura do Município providenciará tanto a manutenção e reparo da edificação em si, quanto dos demais elementos necessários à boa funcionalidade.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Este item não se aplica ao objeto deste contrato.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto, serão da Prefeitura Municipal de Barreira, que deve apresentar indicativo de viabilidade orçamentária-financeira.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Recursos garantidos
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização por parte da Contratante
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Garantir que seja cumprida a Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).
OUTROS					



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



Requerimento N° 325643

Dados do Requerente

Requerente MUNICÍPIO DE BARREIRA		CNPJ 12459632000105	
E-mail gabinete@barreira.ce.gov.br			
Endereço R MARIA OLIVEIRA			Número 260
Complemento -		Bairro Centro	
Estado CE	Município Barreira	CEP 62795000	Telefone (85) 33311350

Vem, mui respeitosamente, com fundamento nas Leis nº11.411 de 28/12/87 e nº12.228 de 09/12/93 Requerer:
Licença Ambiental Única - LAU.

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento CONSTRUÇÃO ESCOLA 9 SALAS		Área construída 3589.00 m ²	Nº de Funcionários 10
Atividades 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais.			
Endereço RODOVIA ESTADUAL CE 354			
Município Barreira			Estado CE
P. Referência SEDE			

Demais informações

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 9 SALAS

Dados do Contato

Nome Maria Auxiliadora Bezerra Fechine		Documento de identificação 41119045304
Endereço Rua Lucio Torres nº 622, Centro - CEP 62795000, Barreira - CE		
Telefone para contato (85)9915-7525		

Dados da Consultoria

Nome -		Documento de identificação -
Email -		Telefone para contato -

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 22/04/2025

Assinatura

Nome por Extenso:

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima 60050-081 - Fortaleza/Ceará

Endereço do Atendimento: Rua Jaime Benévolo, nº 1400 - Fátima, Fortaleza - CE, 60050-081

OBS: ESTE REQUERIMENTO NÃO COMPROVA POR SI SÓ A ABERTURA DO PROCESSO SOLICITADO

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 0
Error: XPS format error (19,4,2)



ENGENHARIA
E ARQUITETURA

CNPJ: 06.753.223/0001-31



Av. Dom Luís, 500
Sala 1511 - Aldeota
CEP 60160-196 - Fortaleza/CE

Fortaleza, 22 de Abril de 2025

RELATÓRIO DE ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

Cliente: Prefeitura Municipal de Barreiras

Local: Rodovia CE 354, Olaria – Barreiras/CE

Obra: Construção de uma escola



85 9 9694-7999



ibiapinaservicos@gmail.com



1: INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da apresentação do resultado de 1 (um) ensaio de infiltração realizado em uma área localizada na Rodovia CE 354, Olaria, Barreiras/CE, onde será construída uma escola.

O ensaio em referência teve como objetivo estimar a capacidade de infiltração de água dosubsolo na área em estudo, de forma a coletar informações que auxiliem na elaboração de projetos hidro-sanitários.

2: METODOLOGIA

Para a do ensaio de infiltração foram seguidas as orientações da norma NBR 7229:1993.

O ensaio de infiltração foi realizado através de escavação inicial de uma cava com dimensões de 1,00 m x 1,00 m x 1,00 m. No fundo da escavação abriu-se uma segunda cava vertical de 0,30 m x 0,30 m x 0,30 m, em seguida cobriu-se com uma camada de brita graduada, de 5 cm de espessura, o fundo desta. Então preencheu-se com água a cava menor (de 0,30 m x 0,30 m x 0,30 m) até a altura de 0,30 m, sendo mantido o nível d'água constante durante 4 horas com o objetivo de saturar o subsolo (Não foi possível prosseguir até a profundidade final, que seria 1,30m, devido à compacidade da alteração de rocha existente no local. Após a saturação e completa infiltração da água inicial, preencheu-se novamente a cava com água, até a altura de 0,15 m e iniciou-se a cronometragem dos períodos de rebaixamento do NA de 0,15 m para 0,14 m, ou seja, diferença de 0,01 m, sendo realizadas diversas leituras até a constância nos tempos de depleção da água.

O coeficiente de infiltração do solo foi determinado através das leituras realizadas, utilizando- se como referência de valores o gráfico que segue no ANEXO 2.





3: RESULTADOS

Para a investigação do subsolo foi feito 01 (um) ensaio de infiltração, cujo resultados segue abaixo:

Tempos para rebaixamento	
1 cm	01'08"
1 cm	01'16"
1 cm	02'15"
1 cm	02'21"
1 cm	02'32"

Tabela 01 - Resultado dos ensaios

Para o ensaio de infiltração realizado verificou-se por meio de classificação tátil-visual, a predominância dos seguinte solos:

0,00m a 0,20m: Grama, com aterro

0,21m a 0,50m: Areia fina, cor variegada (aterro)

0,51m a 1,30m: Areia fina, siltosa, pouco argilosa, cor cinza.

Não foi encontrado o nível d'água até a profundidade final do ensaio.

O coeficiente de infiltração (C_i) é fornecido pela seguinte fórmula:

$$C_i = \frac{490}{t + 2,5}$$

t = média de tempo necessário para rebaixamento de 1 cm da lâmina d'água t médio

= 1,91 min





A taxa de percolação (min/m) é calculada pela seguinte fórmula:

$$T_{per}(\text{min/m}) = \frac{\text{Tempo (min)}}{\text{Depleção (m)}}$$

Tempo médio: 1,91 min

Depleção da água: 1 cm = 0,010 m

Taxa de percolação = 1,91/0,01 = 191,00 min/m.

Taxa de percolação (min/m)	Taxa máxima de aplicação diária (m³/m².d)	Taxa de percolação (min/m)	Taxa máxima de aplicação diária (m³/m².d)
40 ou menos	0,20	400	0,065
80	0,14	600	0,053
120	0,12	1200	0,037
160	0,10	1400	0,032
200	0,09	2400	0,024

Tabela 2 – Conversões de valores de taxa de percolação em taxa de aplicação superficial

Interpolou-se o valor da taxa de percolação, através da tabela de referência (Tabela 2), para se achar o valor da sua taxa máxima de aplicação diária, utilizando-se o gráfico abaixo.



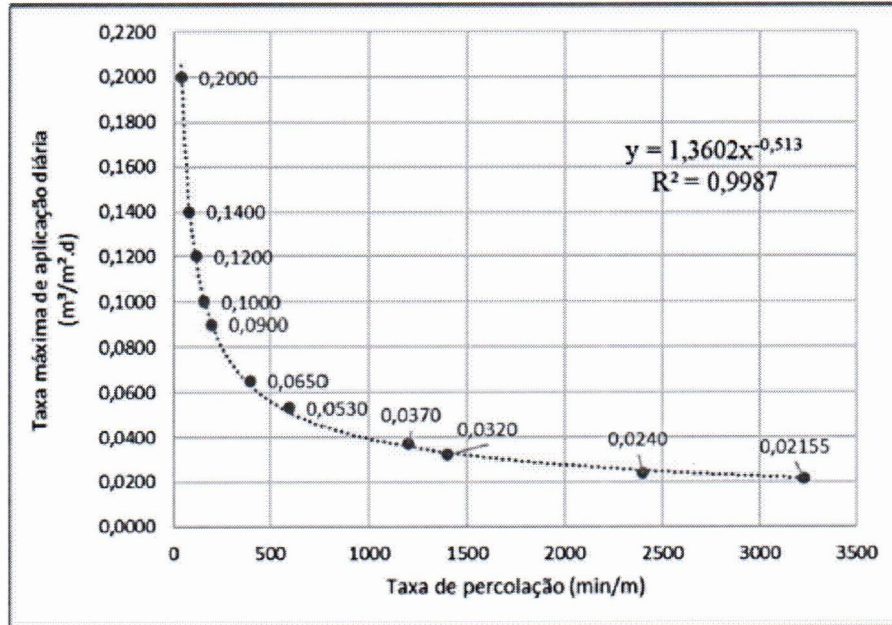


Figura 1 – Gráfico taxa de percolação x taxa máxima diária de aplicação

Considerando o valor médio das medições realizadas, de acordo com ABNT NBR 13969, após interpolação a Taxa Máxima de Aplicação Diária equivale a 0,095 m³/m².d ou 95,0 l/m².d.

4: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização das atividades em campo e análise dos dados em sala técnica, com a metodologia apresentada, determinou-se o coeficiente de infiltração do terreno e gerou-se o presente produto entregue, contendo informações técnicas, de acordo com o padrão exigido pela contratante, que servirão como fonte de estudo para o desenvolvimento de projetos hidro-sanitários e escolha adequada de métodos e tecnologias construtivas, levando-se em consideração as características do subsolo do terreno em questão.





ENGENHARIA
E ARQUITETURA

CNPJ: 06.753.223/0001-31



Av. Dom Luís, 500
Sala 1511 - Aldeota
CEP 60160-196 - Fortaleza/CE

5: NORMAS TÉCNICAS

NBR 7229:1993 – Projeto, construção e execução de sistemas de tanques sépticos.

NBR 13969:1997 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

Atenciosamente,

**FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:957
59697315**

Assinado digitalmente por
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste
documento



85 9 9694-7999



ibiapinaservicos@gmail.com



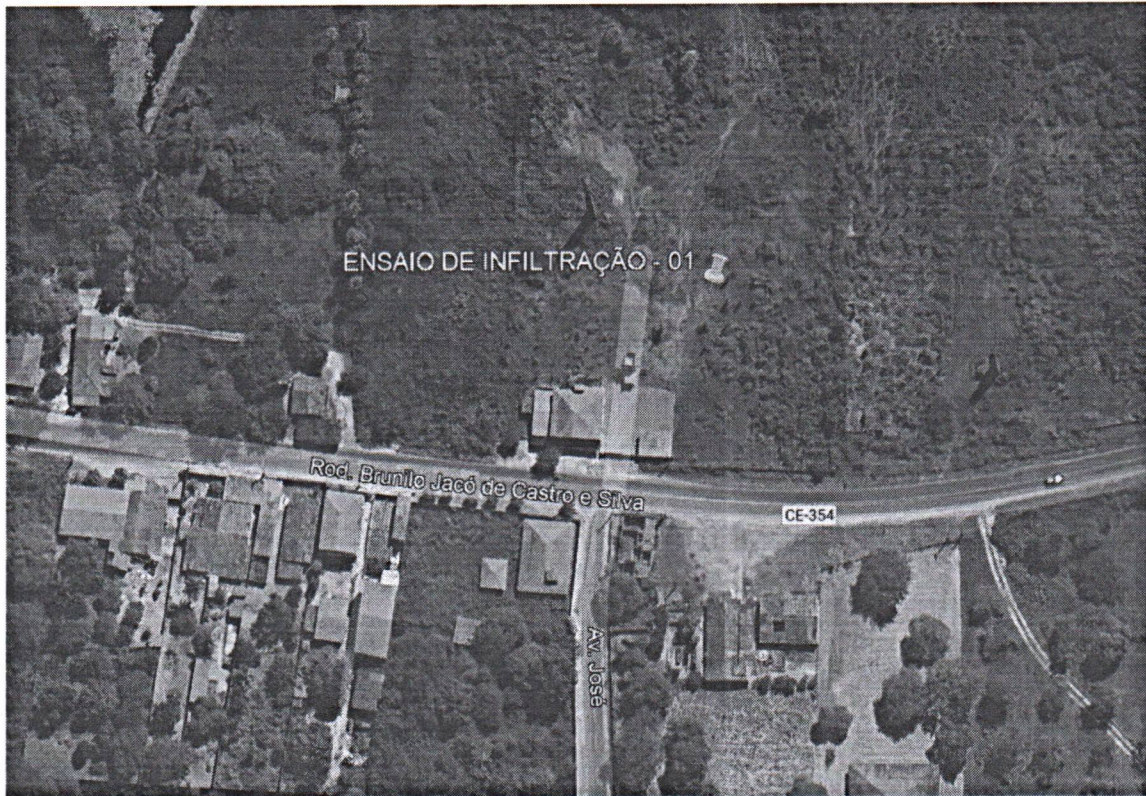
ENGENHARIA
E ARQUITETURA

CNPJ: 08.753.223/0001-31



Av. Dom Luis, 500
Sala 1511 - Aldeota
CEP 60160-196 - Fortaleza/CE

ANEXO 01 – Locação do ensaio



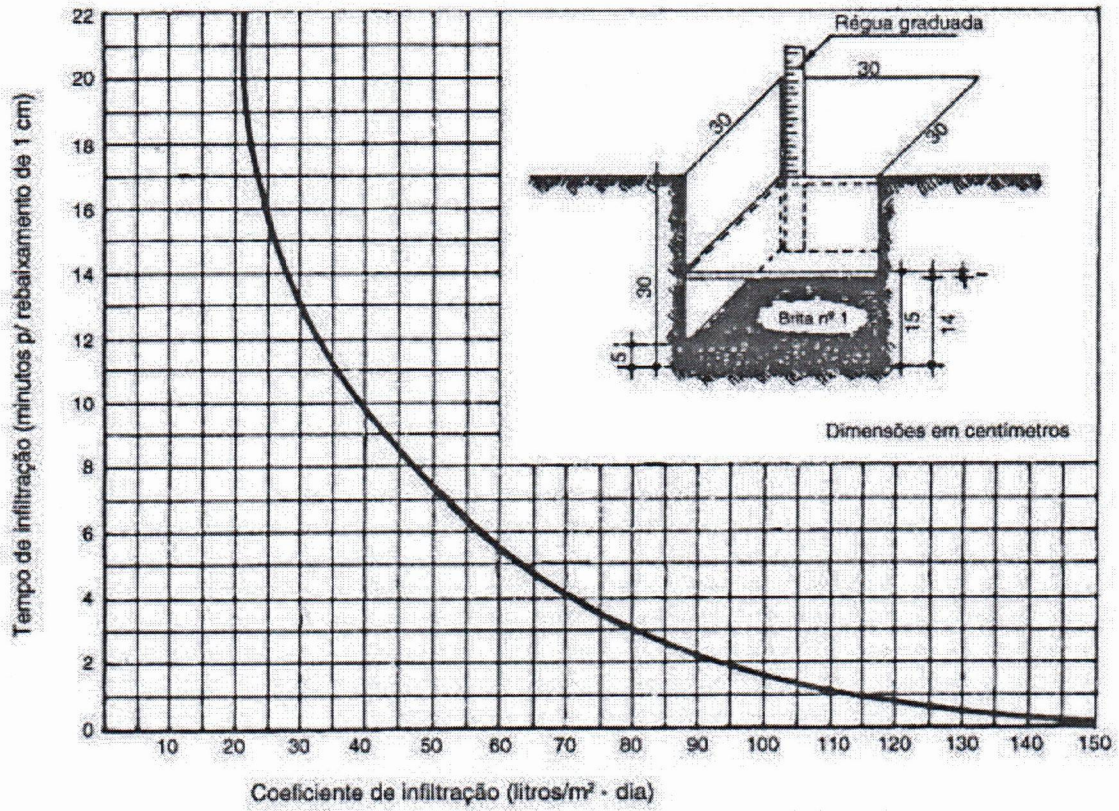
85 9 9694-7999



ibiapinaservicos@gmail.com



ANEXO 02 – Gráfico para determinação do coeficiente de infiltração.





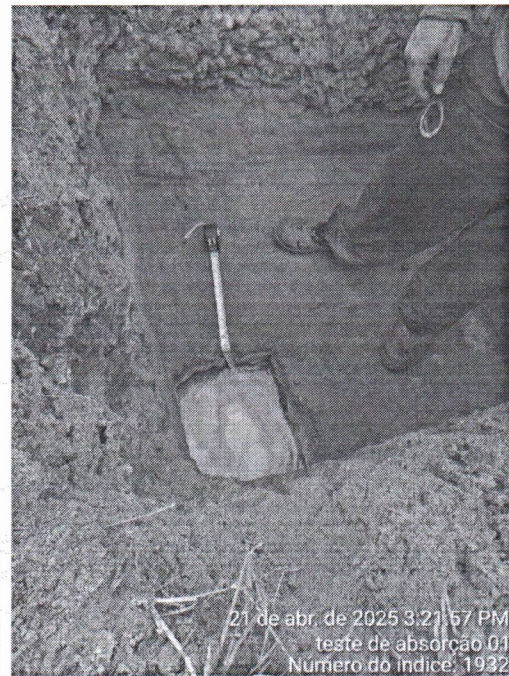
ENGENHARIA
E ARQUITETURA

CNPJ: 08.753.223/0001-31



Av. Dom Luis, 500
Sala 1511 - Aldeotã
CEP 60160-196 - Fortaleza/CE

ANEXO 03 – Memorial Fotográfico.



85 9 9694-7999



ibiapinaservicos@gmail.com



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO

Interessado MUNICÍPIO DE BARREIRA		Isento Taxa Não
SPU do Processo 57022012183202531	Documento 12459632000105	Número do Requerimento 325643-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Licença Ambiental Única - LAU		
Empreendimento CONSTRUÇÃO ESCOLA 9 SALAS		
Atividades 25.02 - Implantação de Equipamentos Sociais.		
Observações CONSTRUÇÃO ESCOLA 9 SALAS DE AULAS		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 5 de Junho de 2025

Fortaleza, 29/01/2026

Sistema

ATENDIMENTO - SEMACE

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará

DECLARAÇÃO DE APROVO

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrita no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Alan Lucas de Oliveira Lima – Secretário de Educação e Cultura, portador do CPF nº 061.778.793.06, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que aprovo o projeto executivo de engenharia elaborado para a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio nº 964187, foi aprovado pelo Município de Barreira.

Descrição	Nome do arquivo	Data de Envio	Data do Carimbo
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	IMPLANTACAO_ESCOLA_9_SALAS_OLARIA_ASS.pdf	30/05/2025	30/05/2025
PROJETO ARQUITETÔNICO	PRODUTOS GRÁFICOS-ARQUITETURA_R00-JUNTOS.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021
PROJETO ELÉTRICO 220V	PROJ-ELE-220V-R00-JUNTO.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021
PROJETO ESTRUTURAL DA ESCOLA	PROJ-ESTRUTURAL-R00-JUNTO.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021
PROJETO ESTRUTURAL DA QUADRA	9T-SMT-PLC-QDGA_R00_JUNTO.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021
PROJETO DE MECÂNICA	PROJ-MECANICA-R00-JUNTO.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021
PROJETO HIDROSANITÁRIO	PROJ-HIDROSANITARIO-R00-JUNTO.pdf	07/05/2025	JANEIRO/2021

Barreira (CE), 21 de julho de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA
Data: 21/07/2025 11:59:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item do Macrosserviço (não financiável)	Descrição do Macrosserviço (não financiável)
1	DESMATAMENTO
2	DEMOLIÇÕES DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES
3	TERRAPLENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO DA VAI DE ACESSO E CALÇADAS

(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Receptor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

Declaro que adotei o projeto padronizado CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS EM TEMPO INTEGRAL fornecido pelo FNDE.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto (executivo), decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	Descrição do Macrosserviço	Descrição da adequação realizada

(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

Atesto que o projeto (executivo) decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo (FNDE), incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 964187 de acordo com o termo de compromisso, foi elaborado projeto (executivo) decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo (FNDE), contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE POSSE DO TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Eu, José Anderson Lima Pereira, portador do CPF nº 807.066.223 – 91, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal (em exercício), da Prefeitura Municipal de Barreira, inscrita no CNPJ Nº 12.459.632/0001 - 05, com sede na Rua Lúcio Torres 622, Centro Barreira - Ceará, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal e em consonância com o art. 26, § 1º da Portaria Interministerial nº 3, de 16 de maio de 2023, que este Município de Barreira, é detentor de posse do imóvel localizado em área pública e situada na Avenida CE-345 – Bairro Olaria – Barreira – Ceará, assegurado como sede da obra em comento.

Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotada pelo FNDE que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA LOCALIDADE OLARIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE – FNDE”,

PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE;

SIAF Nº 964187

Barreira (CE), 15 de julho de 2025.

JOSE ANDERSON LIMA PEREIRA:80706622391
Assinado de forma digital por JOSE ANDERSON LIMA PEREIRA:80706622391
Dados: 2025.07.15 12:12:03 -03'00'

José Anderson Lima Pereira
Prefeito Municipal em exercício

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO:

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que a equipe de coordenação do projeto que será executado pela Prefeitura Municipal de Barreira, referente a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea), na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, ficará a cargo de:

- Dr. Francisco Giordano Ibiapina Carvalho (CREA CE nº 44031 - Eng. Fiscal);
- Marcos Ronny Moura Saldanha - Assistente Administrativo.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Márcio Gley Nascimento Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:16:36 -03'00'

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA OBRA

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que o Município de Barreira (Prefeitura Municipal) ficará responsável pela manutenção e conservação da Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea), que será construída na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA:03598206380 GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:16:47 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001 - 05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, será executada:

1.0 O regime para execução do empreendimento será por:

() Administração direta

(X) Administração indireta - licitação

1.1 A execução dos serviços contratada por:

() Empreitada por preço global

(x) Empreitada por preço unitário

() Tarefa

() Empreitada integral

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA:03598206380 GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:16:58 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO ALÍQUOTA DO ISS

Eu, Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que a alíquota do Imposto Sobre Serviço - ISS, no Município de Barreira, é de 5% (cinco por cento), cuja base de aplicação correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de mão de obra estabelecido na fatura (nota fiscal e/ou recibo) e 40% (quarenta por cento) material, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:17:10 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA QUANTO A ALTERNATIVA ADOTADA (ORÇAMENTO)

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 059.288.183-00, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que referente a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, quanto ao orçamento, a alternativa adotada foi o (sem desoneração), pois sendo a forma mais adequada e mais vantajosa para a Administração Pública.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA:03598206380 GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:17:21 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrita no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que o projeto executivo de engenharia elaborado para a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio nº 964187, foi aprovado pelo Município de Barreira.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA:03598206380 GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:17:32 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA DATA BASE DOS VALORES UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Eu, Francisco Giordano Ibiapina Carvalho, engenheiro civil, portador do CPF nº 640.295.493-49 e inscrito no CREA nº 44031-CE, DECLARO, na função de engenheiro responsável pela elaboração do orçamento referente a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que os preços unitários tem como referência os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices- SINAPI, referente ao mês janeiro de 2025 (01/2025).

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Francisco Giordano Ibiapina Carvalho
(Engenheiro Fiscal - CREA Nº 44031 - CE)

Assinado de forma digital por MARCIO
GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:17:42 -03'00'

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUABILIDADE DOS VALORES DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO

Eu, Francisco Giordano Ibiapina Carvalho, portador do CPF nº 640.295.493-49 e inscrito no CREA nº 44031 - CE, na qualidade de engenheiro responsável pela elaboração do orçamento referente a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98. Convênio SIAFI nº 964187, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV – FO, que os valores dos serviços com registro atribuído “AS” (atribuído São Paulo) da tabela SINAPI são adequados ao empreendimento em questão e refletem o custo local.

DECLARO, também, que os insumos e serviços orçados subsidiariamente na tabela SP Obras são compatíveis e adequados aos preços do mercado da região onde será implantado o empreendimento.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

Francisco Giordano Ibiapina Carvalho
(Engenheiro Fiscal - CREA Nº 44031 - CE)

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:17:53 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Declaro sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que o Município de Barreira (Prefeitura Municipal), utilizou e apresentou, conforme protocolo em anexo, o projeto de referente ao Combate a Incêndio, relativo a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, e o Município se compromete a ajustar e arcar às suas expensas, toda e qualquer solicitação do referido CBM para aprovação, executando as mesmas em consonância com o cronograma da obra, com vistas a sua finalização em conjunto, de forma que não traga consequências à emissão do laudo de habitabilidade do CBM e o posterior "Habite-se" da edificação. Declaramos ainda estarmos cientes de que será necessária a apresentação da aprovação pelo CBM junto com a documentação da licitação para liberação do AIO na plataforma.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:18:04 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR INFORMANDO A ADOÇÃO DO PROJETO PADRONIZADO

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, DECLARO junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV / JN, que para a "OBRA" referente a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, adotamos o projeto padronizado fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a construção de escola em tempo integral, conforme as especificações técnicas e orientações fornecidas pelo órgão.

As devidas adequações locais ao projeto padronizado, quando necessárias, foram realizadas observando a legislação e as normas técnicas pertinentes, sem alterar a padronização essencial definida pelo FNDE.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY
NASCIMENTO

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCIO GLEY NASCIMENTO

SILVA:03598206380

2025.06.25 15:18:15 -03'00'

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO LOCAL E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, DECLARO junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV / JN, que a "OBRA" referente a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, que o projeto básico ou executivo disponibilizado pelo FNDE para a construção de escola, será adaptado às especificidades locais, as fundações e as obras complementares, de modo a ficar plenamente em conformidade com:

1. A legislação local aplicável ao Município de Barreira;
2. As normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as normas de construção civil e de segurança;
3. A compatibilidade orçamentária do empreendimento, conforme disposto no Decreto nº 7.983 de 2013, e com os artigos 127 e 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Além disso, certifico que todos os custos e ajustes relacionados ao orçamento do projeto respeitam as determinações estabelecidas por estas legislações.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:18:27 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS PARA ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 059.288.183-00, DECLARO junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV / JN, que a "OBRA" de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, que os custos relacionados aos itens necessários à plena funcionalidade da construção de escola em tempo integral, que não são financiáveis por recursos do FNDE estão compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983 de 2013, e com os artigos 127 e 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Certifico ainda que esses custos foram orçados de acordo com os valores de mercado, respeitando os princípios da economicidade, transparência e legalidade, conforme a legislação aplicável.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:18:38 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrito no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, DECLARO para os devidos fins, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo – GIGOV / JN, que no local onde será executado a obra de Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, existe coleta de resíduos sólidos urbanos, realizada pela Prefeitura Municipal de Barreira.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por
MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:18:48 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Francisco Giordano Ibiapina Carvalho, portador do CPF nº 957.596.973-15, engenheiro civil inscrito no CREA nº 44031-CE, DECLARO, na qualidade de responsável Técnico pelo projeto referente a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria - Barreira/CE, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio SIAFI nº 964187, atende as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzidas nos projetos arquitetônicos ou urbanísticos, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e demais legislação e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES
DE
CARVALHO:95759697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

Francisco Giordano Ibiapina Carvalho
(Eng. Fiscal) no CREA N° 44031 - CE)

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO GLEY
NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:19:00 -03'00'

Marcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÕES

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrita no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que o projeto de fundações utilizado elaborado para a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio nº 964187, foi aprovado pelo Município de Barreira, está compatível com o relatório de sondagem à percussão apresentado.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO Assinado de forma digital por MARCIO
SILVA:03598206380 GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Data: 2025.06.25 13:19:11 -03'00'
Marcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE FOSSA/SUMIDOURO COMPATÍVEL – INFILTRAÇÃO DO SOLO

O Município de Barreira (Prefeitura Municipal), inscrita no CNPJ Nº 12.459.632/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gley Nascimento Silva - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 035.982.063-80, Declaro, junto ao Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e/ou Caixa Econômica Federal / Gerência Executiva de Governo - GIGOV - FO, que o projeto de fossa/sumidouro utilizado elaborado para a Construção Escola de Tempo Integral - (FNDE Escola de 09 Salas Térrea) na localidade denominada Olaria, objeto do Plano de Trabalho nº 1096481-98, Convênio nº 964187, foi aprovado pelo Município de Barreira, está compatível com o ensaio de infiltração do solo apresentado.

Barreira (CE), 25 de junho de 2025.

MARCIO GLEY NASCIMENTO
SILVA:03598206380

Assinado de forma digital por MARCIO
GLEY NASCIMENTO SILVA:03598206380
Dados: 2025.06.25 13:19:22 -03'00'

Márcio Gley Nascimento Silva
Prefeito Municipal

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631